

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO N.º041/2018

Ementa: Conceder Suprimento de Fundos a servidor do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia.

A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 5ª REGIÃO - Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CRESS 5ª REGIÃO Nº10/2018, que institui e implementa o Manual para uso de Suprimento de Fundos no âmbito do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 5ª REGIÃO – Bahia;

Resolve:

Art. 1º Conceder Suprimentos de Fundos Nº10/2018 à servidora Roberta Alves, Coordenadora Administrativa, registrado sob a Matrícula nº 56, inscrito no CPF/MF sob o nº 947.733.865-68, lotado na Coordenação Administrativa da Autarquia, para atender despesas de pronto pagamento de despesas miúdas atinentes à sistemática de Suprimento de Fundos, com período de aplicação de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Art. 2° O adiantamento será concedido no valor de R\$200,00 (duzentos reais) para despesas miúdas, conforme o disposto no Manual de Suprimento de Fundos do CRESS 5ª Região – Bahia.

Art. 3º. A servidora designada se comprometerá a dar ciência das disposições para utilização do regime de adiantamento, conforme disposto na RESOLUÇÃO CRESS 5ª REGIÃO Nº 10/20188, Institui e implementa o Manual para uso de Suprimento de Fundos no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social – Bahia, a fim de que possa primar pela boa aplicação dos recursos, observando os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade e igualdade, além de garantir a aquisição mais vantajosa para a Autarquia.



Art. 4º. Conceder o prazo de até para encaminhamento da Prestação de Contas à Contabilidade, sendo que , após este período, estará a servidora sujeita à tomada de Contas Especial a ser promovida pelo CRESS 5ª Região – Bahia.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura para que passe a produzir todos os seus efeitos e tem validade de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salvador/BA, 03 de setembro de 2018.

Dilma Franclin de Jesus

Presidente do CRESS 5ª Região